



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 11058019 - SG-SGP-CCPC-DAP

SEI:TJPR Nº 0142598-61.2024.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11058019

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 536/2024 - P-SEP

Altera o Decreto Judiciário nº 813, de 12 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no protocolizado sob nº 0142598-61.2024.8.16.6000,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Judiciário nº 813/2023 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica definido para as repartições forenses do Estado do Paraná o calendário de feriados no ano de 2024:

(...)

outubro: dias 12 (sábado) - Nossa Senhora Aparecida e Padroeira do Brasil e ~~28 (segunda-feira) - Dia do Funcionário Público;~~

(...)

dezembro: dias 8 (domingo) - Dia da Justiça, 18 (quarta-feira) - Dia do Funcionário Público (transferido do dia 28 de outubro de 2024) e 25 (quarta-feira) - Natal.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de outubro de 2024.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 11/10/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11058019** e o código CRC **F445DF62**.

0142598-61.2024.8.16.6000

11058019v3